



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

LEI Nº. 3.763, de 31 de dezembro de 2009.

Altera o Anexo XI da Lei Municipal nº. 3.111/93, de 30/12/93 e alterações posteriores e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, Estado do Pará.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo da Lei nº. 3.111, de 30/12/93, alterada pelas Leis 3.167, de 26/06/98 e Lei nº. 3.417 de 26/12/06, passará a vigor com a seguinte redação:

ANEXO XI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DE ABATE DE ANIMAIS

Nº de Ordem	Especificação	Quantitativo de UFM por cabeça
001	Bovino ou Bubalino	4 UFM
002	Ovino	1 UFM
003	Caprino	1 UFM
004	Suíno	1 UFM
005	Eqüino	3 UFM
006	Aves	¼ UFM
007	Outros	½ UFM

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 31 de dezembro de 2009.

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Obidos

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 31 de dezembro de 2009.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Desenvolvimento Humano